



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6942 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 623.747,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 623.747,00 (seiscentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						373.747
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						373.747
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	373.747
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						250.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						250.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2024.IE0475 - RANDOLFE RODRIGUES	250.000

Protocolo 73092

Estado do Amapá

Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins

Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira

Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias

Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:

(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:

https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

2 de 68

DECRETO N° 6943 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.186.637,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.186.637,00 (quarenta e sete milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						524.332
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						524.332
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	524.332
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.000.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						3.000.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						43.662.305
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						2.662.305
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.662.305
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						7.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						6.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						5.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						3.000.000

	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000

Protocolo 73094

DECRETO N° 6944 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Eryvelton Monteiro da Silva** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73097

DECRETO N° 6945 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Mara Cristina Dias Lobo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Pedro Teixeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73098

DECRETO N° 6946 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Andréa Carla Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73099

DECRETO N° 6947 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosenildo dos Santos Castro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José Rodrigues Cordeiro, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73100

DECRETO N° 6948 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raimunda Tavares da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Itaboca do Cajari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73101

DECRETO N° 6949 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320101.0077.5292.0032/2024-COOR. LICIT-SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Clauberto Gonçalves Cunha** do cargo em comissão de Analista Responsável Técnico Nível VI/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73102

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 064/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0067/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Andréia de Souza da Silva**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3 e **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene/ AP, no dia 01.10.2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 73053

P O R T A R I A Nº 065/2024-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0068/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **TEN CEL QOPMC, Rafael Rocha Freires**, 2º SGT QPPMC, **Márcio dos Santos da Costa**, 3º SGT QPPMC, **Adelino da Silva Lima** e 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, no dia 01.10.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 73054

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a compensação de carga horária de atividade exercida durante a jornada de trabalho por servidor(a) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, vinculado a Gratificação por Encargos de Cursos e concursos que trata o art. 70-A da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e o Decreto nº 6.254, de 05 de novembro de 2013.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI e artigo 45 do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 c/c o art. 17 do Decreto Estadual nº 3868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado do Amapá é a coordenação geral, orientação técnica, normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, correição administrativa, transparência, ética, acesso à informação e a consolidação dos controles internos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, conferido pelo artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a eficiência operacional, gestão de pessoa e aprimoramento do sistema de apuração de frequências são temas estratégicos a serem promovido por esta Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios e procedimentos de compensação de carga horária de atividade exercida durante a jornada de trabalho, prevista na Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e o Decreto nº 6.254, de 05 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, a compensação de carga horária de atividade desempenhada durante a jornada de trabalho por servidor público para percepção da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso-GECC.

§ 1º A GECC é devida ao servidor que em caráter eventual atue como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública estadual.

§ 2º A GECC somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

Art. 2º Em caso de atividade desempenhada durante a jornada de trabalho, o servidor deverá pedir, formalmente, autorização da chefia imediata quando sua participação em atividades vinculadas a GECC.

§ 1º A chefia imediata poderá indeferir o pedido se a ausência do servidor, no período solicitado, prejudicar a regularidade dos trabalhos nesta Controladoria.

§ 2º A compensação de horas será cumprida no prazo de até um ano, a contar do dia subsequente ao término da atividade.

§ 3º O servidor deverá informar o evento que pretende participar, a atividade que vai desenvolver, a data e a quantidade de horas que serão compensadas posteriormente.

§ 4º Após a compensação, o servidor deverá, por meio de sua chefia imediata, apresentar declaração de compensação de horas trabalhadas, juntando-a ao processo que originou o pagamento da GECC, o qual deverá ser encaminhado à Unidade de Recursos Humanos para registro, formulário de compensação acostado no anexo II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, Assessora para Projetos Especiais, matrícula n.º 881902, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para substituir o Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar **JETHER DA GRAÇA BAIA**, Assessor para projetos especiais, matrícula n.º. 0032823-5, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, substituir também os membros **MARCELO NERY DA COSTA**, Professor indígena, Classe A1, matrícula n.º 865397 e **ANA ELOÍZA FERREIRA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula n.º 00618365 por **ELBER SOUZA CORDEIRO**, Professor, Matrícula n.º 0085976-1-01 e **MARIA GEDILMA DE SOUZA SANTOS MOTTA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0979640-1-01, instituído por esta autoridade por intermédio da Portaria n.º 050/2024-CGE de 13.03.2024, publicada no DOE n.º 8.122 de 13.03.2024, visando apurar os fatos constantes no Processo n.º 0021.0061.1177.0007/2023-GAB/SEED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de outubro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 73074

Polícia Militar**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-2021/PMAP**

Processo n.º 340101.2022.0027-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico n.º 040/2021- CLC/PGE. ARP n.º 106/2021-CLC/PGE, de 17 de agosto de 2021. Processo SIGA n.º 00076/PGE/2020. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 37.852.452/0001-01// **Objeto:** Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva de ar condicionado e centrais de ar com reposição de peças e componentes para atender as necessidades da PMAP. **Dos recursos orçamentários:** Programa de Trabalho n.º **1.06.122.0006.2277** - Atividades Administrativas da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. // **Termo Aditivo** que visa a alteração das **Cláusulas Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, Cláusula Décima Sétima - Do Prazo de Vigência e Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, formalizado entre as partes em 01 de outubro de 2021**// Prorrogada a vigência do Contrato n.º 025/2021 - PMAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 02 de outubro de 2024 e encerramento em 01 de outubro de 2025. // Valor total do

Contrato **R\$ 255.102,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 73009

Polícia Civil**PORTARIA N.º 311, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0829.2320.0018/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil - DRCCIBER/DGPC, Matrícula n.º 9651748, que se deslocou no período de 25 a 31.08.2024, de Macapá/AP até Goiânia/GO para participar do XIV CURSO DO SISTEMA RAPINA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 e ½ (seis)** diárias e meia a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 73010

PORTARIA N.º 313, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0195/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1011647 e **MARIA DA**

CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 2013010, como Fiscais do Contrato n.º 030/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0025/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.311.143/0001-29.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início em 02.10.2024 e término em 02.10.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 73058

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 010/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) n.º 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: Empresa KTECH LTDA EPP (TKT - INFORMÁTICA) CNPJ n.º 19.169.651/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão do REAJUSTE no valor contratual referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, com base na aplicação do ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA/ IBGE, conforme Cláusula Sétima do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento, com aplicação do reajuste de **4,24%**, auferido no período de setembro/2023 a agosto/2024, utilizando o IPCA-IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, é de **R\$ 42.894,76 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 3.574,56 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Macapá - AP, 27 de setembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 73035

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 644/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme Ata de Registro de Preços nº 026/2024 e 030/2024 -SECCOMPRAS/ AP, Processo de Utilização de Ata nº 00018/FREBOM/2024, processo SIGA nº 00045/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº Pregão nº 175/2023 de acordo com a lei nº 14.133/2021;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos projetos sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOABM ALDENIR **BARARUÁ** DA SILVA Mat. 417416

CB QPCBM ÂNGLEA **LUANY** CAVALCANTE FERREIRA Mat. 1114212;

CB QPCBM **MARCIO** DA SILVA GUIMARÃES Mat. 1112597;

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72927

PORTARIA Nº 649/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 187/2023 - CLC/PGE, processo SIGA n.º 00030/PGE/2023, Atas de Registro de Preços nº 122/2024; 123/2024; 125/2024; 127/2024; 129/2024; 130/2024; 132/2024; 133/2024 e 134/2023 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00019/FREBOM/2024 de acordo com a lei 14.133/2021;

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Coordenadoria de Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos

observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

SUB TEN QEPBM **JONELLE** BARBOSA DE ARAUJO. Mat. 848140.

3º SGT QPCBM **LILIANE** DOS SANTOS ATAÍDE. Mat. 944483.

3º SGT QPCBM DANIELA **SHIRLEY** MORAIS DOS REIS. Mat. 848352.

3º SGT QEPBM **LÍGIA** LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Mat. 850942.

CB QPCBM **ÂNGLEA** LUANY CAVALCANTE FERREIRA. Mat. 1114212.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72930

PORTARIA Nº 659/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 143/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 07 de abril de 2022, com publicações no BG nº 069 em 12 de abril de 2022 e DOE nº 7649 em 14 de abril de 2022;

Art. 2º Designar a Comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 02/2022 - CCONV/CBMAP celebrado entre a Empresa Fênix Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 23.066.228/0001-80 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a lei 8.666/1993, IN 05/2017 do MPOG e Decreto Estadual do Amapá nº 0935/2017 e demais documentos constantes do Processo SIGA nº 00019/PGE/2020;

Art. 3º O contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de insumos e materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º A comissão de fiscalização deve fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o especificado na Cláusula Sexta - Da Prestação Do Serviço, considerando os Itens: 6.1 - Definição e Forma de Contratação do Serviço, 6.2 - Da Execução dos Serviços, 6.3 - Da Jornada de Trabalho, 6.4 - Dos Materiais, Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, 6.5 Dos Critérios de Sustentabilidade e 6.6 - Do Início da Execução dos Serviços;

Art. 5º A Comissão de Fiscalização deve exigir o cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, Item 7.1 - São Obrigações da Contratada. Em especial ao subitem

7.1.9. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao Contratante a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho alocada às atividades objeto deste Termo, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação;

Art. 6º A Comissão de Fiscalização deve acompanhar o cumprimento do Item 7.2 - A Contratante Fica Obrigada a: (Obrigações da Contratante). Em especial aos subitens 7.2.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e 7.2.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Art. 7º Elaborar relatório de acompanhamento mensal por meios dos servidores devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do Contrato, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela empresa), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês; O desempenho dos empregados da empresa; Os serviços realizados deverão ser avaliados, e esta avaliação deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos e Convênios da Contratante para devida ciência, até o quinto dia do mês subsequente ao serviço executado; As informações registradas e conciliadas darão origem aos descontos nas faturas mensais, com eventual penalização a ser aplicada à empresa;

Art. 8º Exigir da Contratada, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia para Prestação dos Serviços, o comprovante de prestação de garantia, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

Art. 9º Exigir da contratante o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, do salário dos empregados vinculados à execução contratual. Sendo que o atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal/fatura por parte da contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não eximirá a contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;

Art. 10º Exigir da contratada, que autorize o provisionamento por parte da Administração, de valores para o pagamento de férias e 1/3 Constitucional; 13º salário, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários

incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário dos empregados da CONTRATADA, que serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA específica, em nome do prestador dos serviços contratado, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; Inciso VII do Art. 2º e Arts. 4º a 5º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

Art. 11. Exigir da contratada que autorize a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsão contida no Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

Art. 12. Exigir da CONTRATADA o cumprimento da CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA-, devendo apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

Art. 13. Exercer a função de FISCAL DO CONTRATO de forma eficiente de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO-, verificando a conformidade da prestação dos serviços e a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, de acordo com o enquadramento legal do exercício da fiscalização conforme os Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/ MPOG nº 02/2008;

Art. 14. Exigir da CONTRATADA o cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA E DO PAGAMENTO DIRETO AOS EMPREGADOS. Que trata da abertura de uma conta bloqueada para movimentação de acordo com as disposições contidas no Art. 19-A e Anexo VII da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008, bem como, no Art. 2º, incisos VII e Arts. 4º a 5º do Decreto Estadual nº 0935/2017, os valores para o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e verbas rescisórias serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas;

Art. 15. A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos

realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

FISCAIS DE CONTRATO

MAJ QOCBM **EMERSON** ANGELO DIAS PESSOA Mat. 896985

CAP QOCBM JOSÉ **ANDSON** DIAS BRAGA RIBEIRO Mat. 1240900

1º TEN QOABM JORGE DA SILVA **MONTEIRO** Mat. 849766

FISCAIS SETORIAIS

SUB TEN QPCBM FEM MARA **DILENE** ARAÚJO DIAS Mat. 944661 (GAB)

1º SGT QPCBM FEM LORENN **LUANDA** DA ROCHA BRAGA Mat. 1112805 (GAB)

SUB TEN QEPBM FEM **SIMONE** MACHADO SOUTO Mat. 847607 (1º GBM)

3º SGT QPCBM DIONI **WILLIAN** TRINDADE DE LIMA Mat. 944335 (GAPH)

SD QPCBM 156 **JONHY KELVEN** FERNANDES E SILVA Mat. 1215094 (GAPH)

SUB TEN QPCBM FEM **JOYCE** DA SILVA LEITE Mat. 682608 (2º GBM)

2º SGT QEPBM **MARINALDO** SILVA DE SOUZA Mat. 849600 (2º GBM)

SD QPCBM DIEGO **DANTAS** PEREIRA Mat. 1238140 (MACAPABA)

SD QPCBM ANGELO DE J J G DE **MEDEIROS** Mat. 1231840 (MACAPABA)

3º SGT QPCBM **DOUGLAS** DE A SANCHES E **SANCHES** Mat. 1172875 (GMAF)

3º SGT QPCBM DEIBISON MESQUITA **MACHADO** Mat. 945064 (GMAF)

SUB TEN QPCBM ELITON PIERO **PAIXÃO** DE SOUZA Mat. 944343 (CLOG)

SUB TEN QEPBM WASHINGTON DE OLIVEIRA **VIANA** Mat. 418510 (CLOG)

SUB TEN QPCBM FEM PAULA **FRANCINETE** GAYA CORREA Mat. 944181 (CEDEC)

SUB TEN QEPBM **ANDERSON** DE SOUZA OLIVEIRA Mat. 417459 (CEDEC)

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art. 16. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72932

PORTARIA Nº 661/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 310/2023 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 02 de junho de 2023, com publicações no BG nº 105 em 07 de junho de 2023 e DOE nº 7945 em 23 de junho de 2023;

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 14/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 054/2022 - CLC/PGE e seus anexos.

Art. 3º - O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização) visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias posterior ao término da vigência do contrato.

FISCAIS DE CONTRATO

1º TEN QOABM **FRANCISCO** JORGE DA SILVA PINHEIRO, Mat. 475491;

2º TEN QOABM **ISABELE** SILVA PEREIRA, Mat. 682403;

2º TEN QOABM EDINALDO **ARRELIAS** DE ATAÍDE. Mat. 417610.

FISCAIS SETORIAIS

SD QPCBM HERICO MOREIRA DE **FREITAS**, Mat. 1215132 (ESC RISALVA F. DO AMARAL);

CB QEPBM **DENISE** COLARES DIAS, Mat. 1113704 (2ºGBM);

SUB TEN QPCBM SANDRO **VITOR** DA CONCEIÇÃO FLEXA, Mat. 944548 (1ºSGBM/2ºGBM);

3º SGT QPCBM **DAYVISON** BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA Mat. 1112694 (CEDEC)

SD QPCBM **HELTON** MEIRELES XAVIER DOS SANTOS, Mat. 1217445 (ALMOX. GERAL);

2º TEN QOABM **JEAN CLER** DA SILVA DO CARMO, Mat. 417939 (GPCIF);

SD QPCBM ELIEZER **MACIEL** DE OLIVEIRA BARBOSA, Mat. 1114344 (8ºGBM);

SUB TEN QEPBM **BELLMONT** DA SILVA NASCIMENTO, Mat. 451967 (6ºGBM).

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72934

PORTARIA Nº 678/2024 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 534/2024 - FISC./DAG/CBMAP, de 23 de julho de 2024, com publicações no BG nº 140 de 29 de julho de 2024 e no DOE nº 8.257 de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato no 17/2023-CCONV/CBMAP, referente ao Processo SIGA nº 00002/FREBOM/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023 - CLC/CBMAP, Projeto Básico nº 02/2023 - DPLAN/DAG de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 3º - O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68908-126, Macapá-AP, cuja a finalidade é a instalação e funcionamento do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CSAU/CBMAP.

Art. 4º - A comissão de fiscalização deverá fazer o acompanhamento e a fiscalização da empresa com emissão de relatório trimestral dos trabalhos e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência do Contrato.

FISCAIS DE CONTRATO

TEN CEL QOSBM MÉD **CÉSAR** AUGUSTO DA ROCHA RIBEIRO. Mat.691070.

TEN CEL QOSBM FISIO. ANDRÉA **PATRÍCIA** DE FREITAS BARCESSAT. Mat.1069900.

CAP QOSBM MÉD **FERNANDA** LIMA MELO. Mat.1171208.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72937

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 - CCONV/CBMAP

Processo SIGA n.º 00053/PGE/2020 e Processo n.º 00013/CBMAP/2021. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato no. 14/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente: Da Dotação Orçamentária e Do preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal no. 8.666/93, Art. 57,

II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria.
Custo Total da Contratação: 99.104,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 29/09/2022 à 28/09/2023. **Data de Assinatura:** 18 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo De Freitas
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 73008

Polícia Científica

PORTARIA N° 193/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0269/2024 DAA-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP e Tartarugalzinho-AP, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a equipe de manutenção predial, vistoriar viaturas, recolher materiais permanentes inservíveis e irrecuperáveis para descartes.

- ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DE JESUS - CHEFE DA COMUNICAÇÃO
- ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES - CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ILASDACOSTAMOURÃO -CHEFEDETRANSPORTES
- EDMUNDO OLIVEIRA JUNIOR - CHEFE DO GRUPO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- JONAS CONCEIÇÃO ANDRADE - MOTORISTA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 73005

PORTARIA N° 0194/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0273/2024-DAA/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, cuja finalidade foi conduzir a equipe de peritos para realizarem perícias no referido município, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024, com ônus para Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 06 (seis) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 73006

PORTARIA N°. 195/2024-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a programação de férias do ano de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2024, no período de 01 a 30 de **NOVEMBRO** de 2024 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021 e Lei 1468/2010, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0031078-6-01	EDSON VANDER CARDOSO FERREIRA
0033292-5-01	PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
0047588-2-02	ADRIANO VERISSIMO DA SILVA BARROS
0083571-4-01	AFRANIO MAURICIO DE VELASCO
0086909-0-01	JEAN TRINDADE DO NASCIMENTO
0119787-8-02	TALITA NICACIA TELES MARTINS
0966830-6-01	MAURO NAZIF RASUL JUNIOR
0981909-6-01	THALIA VITORIA RAMALHO DA SILVA
0985881-4-01	JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 73007

PORTARIA Nº 196/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0121/2024-DC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR a viagem do servidor João Antônio wichrowski Pereira Marcello, Perito Criminal, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até a cidade de Salvador-BA, com finalidade de participar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá (CREA-AP), período de 06 a 11 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 73014

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, matrícula n. 0978883-2-01, cargo em Comissão de Secretário Adjunto com o objetivo de ministrar Curso de Capacitação aos Técnicos da Associação dos Municípios do Estado do Amapá - AMEAP e aos servidores municipais interessados, voltado a temática da Saúde no âmbito dos Municípios, no período de 02 a 09 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0175/2024 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de outubro de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 73001

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MAURO DE LIMA SOUZA** matrícula nº 0979137-0-01, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar da Oficina de Projetos do Fundo Amazônia, com objetivo de finalização da Carteira de Projetos do Governo do Estado do Amapá, na cidade de Macapá - Amapá, no período de 06 a 12 de outubro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0182/2024 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de outubro de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 73002

PORTARIA Nº 098, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA** matrícula nº 0979006-3-01, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar da Oficina de Projetos do Fundo Amazônia, com objetivo de finalização da Carteira de Projetos do Governo do Estado do Amapá, na cidade de Macapá - Amapá, no período de 06 a 12 de outubro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0182/2024 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 03 de outubro de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 73003

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 072/2024 – CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 050/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

Considerando a decisão proferida no Processo Judicial nº 0004671-71.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Cuidador, relacionada no Anexo Único deste Edital, para comparecer a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, localizada na Av. Fab, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para **Tomar Posse em cargo efetivo**, de acordo com data e horário dispostos no Anexo Único deste Edital.

II – Informar à candidata convocada por meio deste Edital da obrigatoriedade da entrega da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, como requisito para tomar posse, em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Caso a candidata não esteja obrigada por lei a realizar a declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, deverá, então, entregar a declaração anexa neste Edital no momento da posse.

Macapá/AP, 3 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 072/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 08/10/2024		HORÁRIO: 11h às 12h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CLAS.	NOME		
57	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS MS N° 0004671-71.2024.8.03.0000		



Cód. verificador: 294334890. Cód. CRC: 9F96DF5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 253/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos nos termos dos Itens II e III do Edital nº 253/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada por meio do Ofício nº 330202.0076.0386.0909/2024 - CHEFIA DE GABINETE – IAPEN.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 248/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada por meio do Ofício nº 330202.0076.0386.0909/2024 - CHEFIA DE GABINETE – IAPEN.

Macapá/AP, 3 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
413	ALESSANDRO SEBASTIAO DOS SANTOS SANTANA Prodoc nº 130101.0068.1038.7939/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO
422	RUAN CARLOS PEREIRA DA SILVA Prodoc nº 130101.0068.1038.7978/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO
434	DIOGO COSTA LOBATO Prodoc nº 130101.0068.1038.7993/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO
457	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA Prodoc nº 130101.0068.1038.7994/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
402	LEUMIM CORREIA FRANCA	---	---	---	---	AUSENTE
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
404	IRLEI DOS SANTOS SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE
405	MONCELI MACIEL DIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
408	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO	RECLASSIFICAÇÃO Prodac nº 130101.0068.1038.7764/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
409	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO	---	---	---	---	AUSENTE
410	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	---	---	---	---	AUSENTE
411	LUCIANO GOMELLA DE SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE
412	HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
413	ALESSANDRO SEBASTIAO DOS SANTOS SANTANA	3 rep.	---	---	---	INAPTO
414	EVANDRO DA SILVA GUEDES	RECLASSIFICAÇÃO Prodac nº 130101.0068.1038.7732/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
415	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
419	RENAM DA SILVA BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
420	ANDRE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
422	RUAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	---	INAPTO
423	JOAO BATISTA PIMENTEL PALMERIM	---	---	---	---	AUSENTE
424	DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA	4 rep.	---	---	---	INAPTO
425	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	---	---	---	---	AUSENTE
426	MARCELO SILVA DE SA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
428	LUCAS RANGEL DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
429	FELIPE BRAGA FRAZAO	---	---	---	---	AUSENTE
430	CRISTIANO MELO RAMOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
431	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE	---	---	---	---	AUSENTE
432	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO	---	---	---	---	AUSENTE
433	FABIO D ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE	---	---	---	---	AUSENTE
434	DIOGO COSTA LOBATO	5 rep.	20 rep.	1,15m	---	INAPTO
435	YURI VIEIRA CORDEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
436	MARCELO TELES BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
439	RUBENS CLAY BORGES REIS	---	---	---	---	AUSENTE
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
443	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA	---	---	---	---	AUSENTE
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
446	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	---	---	---	---	AUSENTE
447	ELSON VIDAL DE FIGUEIREDO	---	---	---	---	AUSENTE
448	JAMESON JOAO DE MOURA	---	---	---	---	AUSENTE
449	OTAVIO PAVANI	---	---	---	---	AUSENTE
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

451	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	---	---	---	---	AUSENTE
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
455	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	---	---	---	---	AUSENTE
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
457	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	---	INAPTO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
464	BRUNO DE MENEZES WANZELER	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdomina l Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500m	APTO
91	RUANE ALMEIDA FREIRES	---	---	---	---	AUSENTE
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
97	PAULA MONICA FERREIRA CARVALHO	---	---	---	---	AUSENTE
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
99	TAYZA BRITO LIMA	---	---	---	---	AUSENTE
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
101	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES	---	---	---	---	AUSENTE
102	ALAIZE COSTA CARDOSO	---	---	---	---	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdomina l Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800m	APTO



Cód. verificador: 294334891. Cód. CRC: 3F0582E

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 254/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 3 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 255/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 14/10/2024		HORÁRIO: 13h30min às 14h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
403	DENILTON SANTOS DE BRITO		
405	MONCELI MACIEL DIAS		
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO		
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS		
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA		
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA		
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA		
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO		
426	MARCELO SILVA DE SA		
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA		
430	CRISTIANO MELO RAMOS		
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL		
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT		
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA		
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO		
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO		
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA		
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA		
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES		

DATA: 14/10/2024		HORÁRIO: 15h30min às 16h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR		
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO		
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA		
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO		
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA		
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA		
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA		
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
462	ALEX DE MORAES TAVARES		
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA		

DATA: 14/10/2024		HORÁRIO: 15h30min às 16h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA
98	THAIARA LELIS RODRIGUES
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA



Cód. verificador: 294334892. Cód. CRC: 4481C38

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 03/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

**SEAD**Secretaria de Estado
da Administração

Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
Telefone: 3084-8000 – www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Class. e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº.: _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro contato: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento
------	------------	--------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato_____
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CARGO:		MATRÍCULA:
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 256/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e Edital nº 065/2021 - HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/10/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/10/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 3 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 256/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	187
466	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	188
467	ILTON TRINDADE LIMA	189
468	WILLIAN DANIEL GOMES	190
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	191
470	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	192
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	193
472	EVERTON LENOEL PASSOS CAVALCANTE	194
473	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	195
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	196
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	197
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	198
477	VINICIUS EDUARDO DA SILVA CORREA	199
478	JULIO CESAR NUNES DIAS	200
479	EMERSON COLARES CARDOSO	201
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	202
481	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	203
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	204
483	RICHARLLISON XAVIER CORREA	205
484	MATHEUS BATISTA DE ALMEIDA	206
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	207
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	208
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	209
488	RODRIGO PAIVA BORGES	210
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	211
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	212
491	ALAF RONAN NUNES AMARAL	213
492	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	214
493	CALIEL DIAS MONTEIRO	215
494	ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS	216
495	IVANILDO SOARES DE MATOS	217
496	REGIS MADEIROS DA SILVA	218
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	219
498	HELTENNYS DANTAS SILVA GONCALVES	220



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
103	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	40
104	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	41
105	BRENDA AGUIDA DIAS FLEXA	42
106	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	43
107	MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	44



Cód. verificador: 294332659. Cód. CRC: ACE4EF2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 03/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 1403/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6014497-16.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 130101.0068.1038.7911/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112080-8	SAMILLE ALVES DE MATOS	2ª/I	2ª/II	24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 73085

PORTARIA N° 1404/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.1507.1851.0001/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Weliton Barreto Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Ouvidor/Ouvidoria do SUS/ **SESA**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Nahon de Sá Galeno**, afastado para usufruto de férias, no período de **02/09/2024 a 01/10/2024**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73086

PORTARIA N° 1405/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0048.0080.2311.0002/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 26 de julho de 2024, à servidora **Bianca Pereira Santos**, ocupante do cargo de Assessora Técnico Nível I/ Gabinete, Código CDS-1, matrícula n° 0971860-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - **SEAB**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa n° 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOÊMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73087

PORTARIA N° 1406/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0022.0279.1202.0025/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Edinelma Pantoja Vaz Assis**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio Pedagógico, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/**UEAP**, Código FGS -1, durante o impedimento da titular **Luana Silva Bittencourt**, afastada para usufruto de férias, no período de **16/07/2024 a 31/07/2024**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73088

PORTARIA N° 1407/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0344.0474/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 1123/2024, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do

Mapá nº 8237, de 29 de agosto de 2024.

no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 73089

Protocolo 73091

PORTARIA N° 1408/2024 - SEAD

PORTARIA N° 1410/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0317.0027/2024,

RESOLVE:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Homologar a designação do servidor **Elton Martins Nobre**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão Documental/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Rosiene de Oliveira Furtado**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIZETE CARVALHO DA SILVA	84005-0	01/09/2005	100,00
2	PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL	40707-0	10/06/1996	100,00

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 73090

Protocolo 73093

PORTARIA N° 1409/2024 - SEAD

PORTARIA N° 1411/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0317.0027/2024,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0317.0027/2024,

RESOLVE:

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Kamylla do Socorro Valadares da Silva Pereira**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I - Procedimento Documental/ Unidade de Normas e Procedimentos/Núcleo de Gestão Documental Administrativa /Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Norma e Procedimento Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Adriana Rocha Montoril**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública,

Homologar a designação do servidor **José Carlos Lima Bastos**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transporte e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Adriano dos Santos Santos**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 73095

PORTARIA Nº 1412/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0027/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Thiago Camilo Guerra Paixão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Natalia Cristinna Jardim dos Santos**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73096

PORTARIA Nº 1413/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0027/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Lucas Ferreira Dias**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Caio de Jesus Semblano Martins**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73105

PORTARIA Nº 1414/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3724/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Aliny Brito Silva**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações/RDM, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá/RDM, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Ana Girlene Dias de Oliveira**, afastada para participar da 1ª Reunião de Comunicadores do Norte do Amapá e Guiana Francesa, no período de **30/07/2024 a 03/08/2024**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73106

PORTARIA Nº 539/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0012.0197.1682.0004/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CARLA DE OLIVEIRA TORRES	0033548-7-01	SETE
PORTARIANº 207/08-2006-DRH/SEAD, DE 23/08/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/1999 a 18/06/2004	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/1999 a 17/10/2004	
PORTARIANº 454/10-2008-DRH/SEAD, DE 08/10/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2004 a 17/06/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/10/2004 a 17/10/2009	
PORTARIANº 370/09-2014-DRH/SEAD, DE 01/09/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/06/2009 a 16/06/2014	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/10/2009 a 17/10/2014	
PORTARIANº 754/08-2019-CGP/SEAD, DE 15/08/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/06/2014 a 20/06/2019	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/10/2014 a 17/10/2019	

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73081

PORTARIA N° 540/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SONJA LEITE DA SILVA FARIAS 0002.0435.0119.2293/2024	0034211-4-01	17/08/2019 a 16/08/2024	14/10/2024 a 12/11/2024 10/03/2025 a 08/04/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 3 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73082

PORTARIA N° 541/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SANDRA MARIA MATOS MACHADO 0043.0197.2319.0063/2024	0033991-1-01	09/09/2014 a 08/09/2019	01/11/2024 a 30/11/2024 03/03/2025 a 01/04/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 3 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73083

PORTARIA N° 542/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0197.2319.0063/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
SANDRA MARIA MATOS MACHADO		0033991-1-01	DGPC
PORTARIANº 504/11-2015-DRH/SEAD, DE 09/11/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/07/1999 a 09/07/2004		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 12/07/1999 a 08/09/2004		
PORTARIANº 546/08-2017-DRH/SEAD, DE 28/08/2017			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2004 a 11/07/2009		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/09/2004 a 08/09/2009		
PORTARIANº 419/05-2019-CGP/SEAD, DE 27/05/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2009 a 11/07/2014		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/09/2009 a 08/09/2014		

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73084

Compras e Licitações**PORTARIA Nº. 030/2024 - SECCOMPRAS**

RESOLVE AUTORIZAR A SERVIDORA ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIROS RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL III - CDS-3 DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE COMO COORDENADOR DE LICITAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL III - CDS-3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração contido no OFÍCIO Nº 320102.0077.5292.0032/2024 COOR.LICIT - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO A SERVIDORA ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIROS RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL III CDS-3 DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE COMO COORDENADOR DE LICITAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL III CDS-3** e dá outras providências.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá possuir perfil no SIGA compatível com as atribuições do cargo de Coordenador de Licitações, para a realização de todos os atos necessários a consecução das atividades.

Art. 2º. A designação acima mencionada, não elide a obrigatoriedade de assistência por parte da Secretaria de Estado de Compras e Licitações dos demais setores necessários para atendimento das necessidades.

Art. 3º. A designação acima não importará em ônus financeiro para este órgão.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá 03 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1012/2024 - GEA

Protocolo 73061

Secretaria de Cultura**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 287/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2360.0038/2024 RH - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 287/2024 - SECULT, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.245, datado 10 de setembro de 2024, página 18, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARTA MARIA PANTOJA**, Assistente Administrativo, para responder, em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível III, CDI-3, durante o impedimento da titular **SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE**, afastado para GOZO DE FÉRIAS, no período de 02/10/2024 a 16/10/2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72918

PORTARIA 310/2024-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2369.0020/2024/MHJCS - SECULT

CONSIDERANDO que a **18ª Primavera dos Museus**, evento anual organizado pelo IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) que trouxe como tema "Museus, acessibilidade e inclusão" para nortear as ações dos museus e instituições de memória do Brasil;

CONSIDERANDO que a **18ª Primavera dos Museus**, realizada no dia 26/09/2024, pelo Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, na sede do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual CAP DV, foi devidamente cumprida em todas as suas etapas;

CONSIDERANDO que o resultado alcançado foi decorrente da competência, eficiência, contribuição e comprometimento dos Servidores e Estagiários, que culminou no bom e regular andamento dos trabalhos realizados na 18ª Primavera dos Museus,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR e reconhecer o desempenho e a eficiência dos Servidores e Estagiários abaixo nominados (as), lotados na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, que atuaram com responsabilidade e profissionalismo, desde a etapa de planejamento e organização até a realização da 18ª Primavera dos Museus:

Adriana de Oliveira Pereira Batista

Ana Lúcia Bruno dos Santos

Decleoma Lobato Pereira

Elisama Macedo Moraes
Erica Aline Xavier
João Paulo Lopes Monteiro Filho
Jorge Felipe Silva Trindade
José Costa Farias
Juliana Carla Pereira dos Santos
Layza Manuela Andrade de Melo
Maria do Socorro Fortunado Monteiro
Olívia Cristina da Silva dos Santos
Rosângela do Socorro Ramos
Simone dos Santos Oliveira
Simone Maria de Jesus
Vânia Larissa Sá da Silva

Art. 2º - Determinar que se faça constar essa Portaria de Elogio, nos assentamentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73047

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: ° 0027.0742.1583.0007/2023 - UCC/SEDEL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A PESSOA FÍSICA IANDRA SABATTINE SOARES DE SOUZA.

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada por sua secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELRY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a pessoa física de direito **IANDRA SABATTINE SOARES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **xx2.794.082-xx**, residente e domiciliado na Rua Odilardo Silva nº 2289 - Central - CEP 68.900-151 - MACAPÁ/AP, doravante denominada **PATROCINADA**, Representada Legal Sr^a. **IANDRA SABATTINE SOARES DE SOUZA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, e do Parecer Jurídico nº 749/2024 - PLCC/PGE/AP, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DO OBJETO: O presente contrato é o patrocínio para o projeto **"IANDRA SABATTINE - ESTADOS UNIDOS"**, que através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, com o objetivo de custear despesas para se manter em outro país, na representação do Brasil e do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de Futebol de campo, porém, a atleta precisa arcar com despesas como: aluguel, alimentação, transporte, entre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 06 (seis) meses, a partir da publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação da patrocinada antes do término da vigência deste contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290101- Fonte: 759 - Programa: 0016 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELRY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IANDRA SABATTINE SOARES DE SOUZA

CPF: xx2.794.082-xx

Projeto: Iandra Sabattine - Estados Unidos

Protocolo 73059

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 092/2024-CEE/AP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

*Homologa as alterações efetivadas no
Regimento Escolar do Colégio Santa
Bartolomea Capitania, localizado
município de Macapá - AP.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Lei nº 9.394/1996, a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, o Processo nº 0040.0144.2122.0002/2023 - PROT/CEE/AP, e a Análise da Assessoria Técnica – CAT/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as alterações efetivadas no Regimento Escolar do Colégio Santa Bartolomea Capitania, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 908, município de Macapá - AP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 294314236. Cód. CRC: ED2E007





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 093/2024-CEE/AP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, a Partir do Ano Letivo De 2024, da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes – Fundação Bradesco, localizada no município de Santana - AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº 9.394/1996, a Resolução nº 103/2021-CEE/AP, o Processo nº 0040.0736.2122.0002/2024 - PROT/CEE e o Parecer nº 019/2024-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, a partir do Ano Letivo de 2024, Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes – Fundação Bradesco, localizada no município de Santana – AP, nos termos propostos, em conformidade com Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 294314235. Cód. CRC: C582E69



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 093/2024-CEE/AP

Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes

Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio

Formação Geral Básica

	Áreas	Componentes curriculares	NAS				NAA				CHA (Horas-relógio)			Total da Carga Horária (Horas-relógio)
			1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa - (Literatura e Linguística)	3	3	3	9	120	120	120	360	90	90	90	270
		Arte	0	1	1	2	0	40	40	80	0	30	30	60
		Língua Inglesa	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180
		Educação Física	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	1	1	4	80	40	40	160	60	30	30	120
		Geografia	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90
		Sociologia	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90
		Filosofia	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3	9	120	120	120	360	90	90	90	270
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180
		Física	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180
		Biologia	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180
Carga Horária da Formação Geral Básica			20	20	20	60	800	800	800	2400	600	600	600	1800

Itinerários Formativos

Área do Conhecimento		☒ Linguagens e suas Tecnologias				☒ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				☐ Matemática e suas Tecnologias				☐ Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
Itinerário Formativo		Humanidades e Linguagens: a sociedade em foco															
Eixo Estruturante		☐ Investigação Científica				☐ Mediação e Intervenção Sociocultural				☒ Processos Criativos				☐ Empreendedorismo			
Unidades Curriculares (UE)	Componentes curriculares	NAS				NAA				CHA (Horas-relógio)			Total da Carga Horária (Horas-relógio)				
		1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª					
Trilha de Aprofundamento	Fixas	Educação Física	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Expanding English Fluency	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Comunicação Escrita em Foco	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180			
		História da Arte, Cultura e Design	1	0	0	1	40	0	0	40	30	0	0	30			
		Pensamento Estratégico para Resolução de Problemas de Matemática	3	3	3	9	120	120	120	360	90	90	90	270			
		Diversidade, Cultura Contemporânea e Direitos Humanos	0	0	1	1	0	0	40	40	0	0	30	30			
		Espaço em Disputa: População, Povo e Etnia	0	1	1	2	0	40	40	80	0	30	30	60			
		Problemas de Física do Cotidiano	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Processos Biológicos: Valoração da Biodiversidade	1	1	0	2	40	40	0	80	30	30	0	60			
		Consumo Consciente: Pessoas e Ambiente	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	STEAM-S	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Eletivas	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180			
	Carga horária Total do Itinerário Formativo		15	15	15	45	600	600	600	1800	450	450	450	1350			

Área do Conhecimento		☐ Linguagens e suas Tecnologias				☐ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				☒ Matemática e suas Tecnologias				☒ Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
Itinerário Formativo		Ciências e Matemática: o saber científico para compreender o mundo															
Eixo Estruturante		☒ Investigação Científica				☐ Mediação e Intervenção Sociocultural				☒ Processos Criativos				☒ Empreendedorismo			
Unidades Curriculares (UE)	Componentes curriculares	NAS				NAA				CHA (Horas-relógio)			Total da Carga Horária (Horas-relógio)				
		1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª					
Trilha de Aprofundamento	Fixas	Educação Física	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Improving English Skills	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Expressão Escrita sob o Olhar da Ciência e Tecnologia	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180			
		História da Arte, Design e Ciências	1	0	0	1	40	0	0	40	30	0	0	30			
		Desafios Matemáticos: Estimulando Mentes Analíticas	3	3	3	9	120	120	120	360	90	90	90	270			
		Ética, Ciência, Tecnologia e Direitos Humanos	0	0	1	1	0	0	40	40	0	0	30	30			
		Representações Cartográficas e Territórios	0	1	1	2	0	40	40	80	0	30	30	60			
		Problemas Avançados de Física	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Respostas Evolutivas: Evidências e Reflexões	1	1	0	2	40	40	0	80	30	30	0	60			
		Sustentabilidade: Química Verde	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
	Desenvolvimento Pessoal e Projetos Interdisciplinares	STEAM-S	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Ética, Convivência e Projeto de Vida	1	1	1	3	40	40	40	120	30	30	30	90			
		Eletivas	2	2	2	6	80	80	80	240	60	60	60	180			
	Carga horária Total do Itinerário Formativo		15	15	15	45	600	600	600	1800	450	450	450	1350			

Total do Curso: Formação Geral Básica + Itinerário Formativo						NAS				NAA				CHA (Horas-relógio)			Total da Carga Horária (Horas-relógio)
						1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	
						35	35	35	105	1400	1400	1400	4200	1050	1050	1050	

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 294314235. Cód. CRC: C582E69



Legendas												
NAS		Número de Aulas Semanais			NAA		Número de Aulas Anuais		CHA		Carga Horária Anual (horas-relógio)	
Observações												
Hora/Aula (em minutos)		Total de Semanas de Aula (no ano):			Total de Dias Letivos:		Regime	Aulas Diárias	Aulas Semanais	Turno	Horário	Duração do Intervalo (em minutos)
45		40			200		Seriado	7	35	Manhã	07h00 às 12h45	30
										Tarde	13h15 às 19h00	30

- Carga horária Anual: 1.800 horas em Formação Geral Básica e 1350 horas em Itinerários Formativos, totalizando 3150h;
- Total de dias Letivos anuais: 200 dias;
- Duração hora/aula em minutos: 45 min;
- Total de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Formação Geral Básica: Linguagem e suas Tecnologias, Língua Portuguesa (literatura e linguística) Arte, Língua Inglesa e Educação Física);
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia Sociologia e Filosofia);
- Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
- Ciências da Natureza e Suas Tecnologias (Química, Física e Biologia);
- Itinerários Formativos: por área de conhecimento.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 03/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 294314235. Cód. CRC: C582E69



Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica - ACT. PARTÍCIPEs: SEMA e o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, com a interveniência da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO - FGB. OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para a elaboração de estudo sobre possíveis modelagens de mecanismos financeiros para a compensação ambiental (Estudo de Compensação Ambiental), prevista no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a ser realizado pelo FUNBIO em parceria com a FGB e parceiros contratados. RECURSOS: O presente Acordo

de Cooperação Técnica não prevê repasse/transferências de recursos financeiros entre as partes integrantes. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, OMAR DUARTE RODRIGUES, Gerente Sênior de Engajamento, Comunicação e Relações Institucionais e ANDRÉ ROCHA FERRETTI, Gerente Sênior de Economia da Biodiversidade, Fundação Grupo Boticário - FGB.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

Protocolo 73017

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0880/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei nº 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0219/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA	007/2022	FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BU-CO-MAXILO-FACIAL, NEFROLOGIA E NEUROLÓGICAS	30/03/2024 ATÉ O ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. (DECISÃO JUDICIAL) nº 0036544 -23.2023.8.03.0001	TITULAR: SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS	HCAL
					TITULAR: EMANOEL PANTOJA MARTINS	HE
					TITULAR: KATILENE CORREA DE MELO	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 30 de março de 2024.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72894

PORTARIA Nº 0882/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0214/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Nadia Borges Lima (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, a fim de participar da reunião extraordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73041

PORTARIA Nº 0883/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5510.0029/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Mylner Oliveira Moraes Fermiano (Biomédico/Coordenador Estadual Interino de Triagem Neonatal)** e **Maria Dalva da Rocha (Enfermeira)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 8 de outubro de 2024, a fim de participar de reunião presencial com a Diretora do Hospital Regional de Porto Grande e equipe técnica, para alinhar a atuação da unidade como focal para o próprio município e para os adjacentes na região, como componente no processo em rede da triagem neonatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73043

PORTARIA Nº 0884/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0081/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 15 de outubro de 2024, a fim de realizar visita técnica para acompanhar e monitorar a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA. São eles:

- Carla Evangelista Gomes (Assessor Técnico Nível II);
- Ney Junior Bessa e Silva Rassy (Assessor Técnico Nível II);
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II);
- Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73044

PORTARIA Nº 0885/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0143/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, nos dias 4 e 5 de outubro de 2024, a fim de acompanhar a equipe da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), visando garantir que as especificidades técnicas e operacionais sejam identificadas e discutidas diretamente com a SEINF, facilitando a elaboração de um plano de trabalho adequado, que terá como objetivo otimizar a alocação dos recursos financeiros disponíveis garantindo a sua aplicação de maneira eficiente, alinhada às reais necessidades da unidade. São eles:

- Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem);
- Fernanda Dias Alcantara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde);
- Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73045

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0220/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	O.S Serviços de Vigilância EIRELI	004/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36.	31/03/202 a 30/03/2025	Quelma de Oliveira Cardozo Coelho	UMS Tartarugalzinho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Macapá, 3 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73050

PORTARIA N° 0881/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0477/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é o “atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no Tratamento Esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial aos pacientes encaminhados pela SESA”;

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento, conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana

Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS).

Art. 2º O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição:

- I. Rafael Santiago (Matrícula nº 0114830-3-01);
- II. Thiara Bentes Rivera Palha (Matrícula nº 0108878-5-01)
- III. Núbia Cristina Mesquita Campos (Matrícula nº 0109528-5-01)
- IV. Wendell Wagner da Conceição Costa (Matrícula nº 0971517-7-02)

Art. 3º O Comitê Gestor deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0102/2023-SESA de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7865 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73051

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2023 - NGC/SESA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0002.0723.1851.0021/2024
- SESA**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **Objeto:** Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes, para unidade de Oftalmologia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, e Assinatura Serviço de Comunicação 1Gbps + + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de redes + Serviço de proteção DDoS, para o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz e Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia - Macapá. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0723.1851.0021/2024 e em conformidade com Art. 65, §1º e Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Despacho de Conformidade nº 164/2024-PLCC/PGE/AP; **Prazo de vigência:** 05/10/2024 a 04/10/2025; **Valor Global do Contrato:** R\$ R\$ 722.928,36 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). **Signatários:** Sra. **DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, nomeada pelo Decreto nº 5894/2024, DOE nº 8.219, 05 de Agosto de 2024 pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima**, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 5894/2024

Protocolo 73064

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 53/2024-UCC/
FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 71/2024-FUNSEP**, referente à Aquisição de Material Permanente do tipo

Kit de Arrombamento para atender Metas/Ações do REPASSE 2022 do FUNSEP para benefício da Polícia Civil do Amapá, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços/2024 PC/SC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0127/SELIC/PCSC/2023, os servidores a seguir discriminados:

POLICIA CIVIL:

- **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN (PRESIDENTE)**; Matrícula 914134;
- **LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA (MEMBRO)**; Matrícula: 9673873;
- **MÁRCIA CAMPELO SILVA (MEMBRO)**; Matrícula: 947504;

2. A comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

-**CARLA GIBSON DOS SANTOS**; Matrícula 0973316-7-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 73012

PORTARIA Nº 011/2024-FUNSEP/SEJUSP

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no usa das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018);

Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com as Portarias 0011/2024-GAB/SEJUSP e 0012/2024 GAB/SEJUSP, publicadas, respectivamente, nos DOE-AP nº 8.130, de 27/03/2024 e nº 8.132, de 01/04/2024.

Com base no disposto na Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024 e no Plano de Ação 2023 da Área Temática Enfrentamento da Violência Contra a Mulher - EVM, do Fundo Estadual de Segurança Pública, ação 1 - Desenvolvimento e Fortalecimento de estratégias de prevenção, atendimento e investigação em violência contra mulheres no Amapá, Meta Específica 2: Implementar Programa de Enfrentamento à Violência contra Mulher, até 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP e de seus órgãos vinculados do FUNSEP/AP.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. **Sara Farias Souza - MAJ QOPMC/ PMAP - SEJUSP** - Assessora Técnica de Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM);

II. **Rafaele Branco dos Santos Couto - SD QPPMC/ PMAP - SEJUSP** - Responsável pelo Grupo de Atividades dos Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM);

III. **Waldenice Nogueira dos Santos - TEM QOPMC PMAP** - Coordenadora da Patrulha Maria da Penha;

IV. **Marina Guimarães Silveira Duarte - Delegada PCAP** - Delegacia de Crimes Contra a Mulher - DCCM;

V. **Kelli Cristina Felix Cecílio** - Policial Civil PCAP - Assessora Técnica - Academia Integrada de Formação de Aperfeiçoamento - AIFA;

VI. **Ana Carolina Corrêa Lobato - TEN CEL QOCBM** - Corpo de Bombeiros Militar- CBMAP.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá a incumbência de elaborar um documento contendo diretrizes e estratégias para implementação do Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Amapá, com base no estabelecido pela Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024;

Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aprovação do presidente do fundo;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 73029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024-FUNSEP

Processo SIGA Nº 00031/FUNSEP/2024 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0064/2024; Pregão Eletrônico nº 0127/SELIC/PCSC/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ARROMBAMENTO, APLICAÇÃO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2022 FISPDS AÇÃO 6 - REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARROMBAMENTO, COLETES, CAPACETES E ESCUDOS PARA POLICIAMENTO E PROTEÇÃO PROFISSIONAL. Vinculado ao Processo SIGA nº 00031/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046; ND 449052, Ação: 2255, Empenho nº 2024NE00141, de 27.09.2024, no valor de R\$ 108.736,25 (cento e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 02/10/2025. Contratada: SOS SUL DEFENDER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, CNPJ nº 19.422.463/0001-70. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 73011

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 082/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 10 a 12 de outubro 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes para realizar visita técnica visando o desenvolvimento de futuras ações.

• **Eliane Camilo Da Silva Bastos**- Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

• **Gabriel Bueno Flores Da Silva**- Diretor de Planejamento de Turismo;

• **Ana Miriam De Souza Costa**- Secretária Executiva;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 73038

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA N° 524/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.2283.1253/2024 GAB - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0418/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Ivoneide Oliveira Chagas**, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAPAS e **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias do Araguari - AP**, no dia **17 de outubro de 2024**, com a finalidade de participar da 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP, 2ª Reunião Descentralizada-Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto n° 4651/2024

Protocolo 72902

PORTARIA N° 525/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.3093.0214/2024 CGSUAS - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0419/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Ester de Jesus Lima** - Coordenadora da CGSUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Cutias-AP**, no dia **17 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar da 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP, 2ª Reunião Descentralizada-Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto n° 4651/2024

Protocolo 72920

PORTARIA N° 526/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310122.0076.4973.0011/2024 GAB - CONSEA e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0420/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **07 a 10 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar da 5ª Reunião Ordinária do CONSEA de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto n° 4651/2024

Protocolo 72922

PORTARIA N° 527/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.4129.0105/2024 CIB/AP - SEAS e Processo n° 0051.1338.2653.0421/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática e **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social-CIB/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Cutias - AP**, no período de **16 a 17 de outubro de 2024**, com o objetivo de participar da 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto n° 4651/2024

Protocolo 73027

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 113/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5819.0008/2024 RH - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA**, Assessor Técnico Nível II, da SEJUV à disposição da SEPAQ, matrícula nº 0985789-3-01, para

exercer a função de Chefe de Unidade De Pessoal/ CAF/SEPAQ, **em substituição** durante o período de férias de 01/10/2024 a 30/10/2024 da servidora titular **ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 0982070-1-01.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 73052

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em outubro rosa,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
toque-se

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 462 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, ADILSON DE MATOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 6789 de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de n°. 330202.0077.0602.0498/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n°. 99946001223202467 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria n°. 328/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual n°. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 03 de outubro de 2024.
ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Substituto/IAPEN.
Decreto n°. 6789/2024- GEA

Protocolo 73018

PORTARIA N° 461 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, ADILSON DE MATOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 6789 de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de n°. 330202.0077.0602.0496/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n°. 99946001217202418 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria n°. 327/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual n°. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 03 de outubro de 2024.
ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Substituto/IAPEN.
Decreto n°. 6789/2024- GEA

Protocolo 73031

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, ADILSON DE MATOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 6789 de 25 de setembro de 2024, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta n°. 99946001590202461/2024 - EPAD/CGU, com fundamento no Decreto Estadual n°. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE n°. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

PROCEDIMENTO: Processo Eletrônico n° 99946001590202461/2024 EPAD/CGU

SERVIDOR CELEBRANTE: Eddeivid Reis dos Santos

OBJETO: Extravio de carregador de munições da pistola TH.40, pertencente ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN.

Macapá/AP, em 02 de outubro de 2024.
ADILSON DE MATOS GALVÃO
Diretor-Presidente do IAPEN, em exercício.
Decreto n°. 6789/2024- GEA

Protocolo 73034

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 04/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Corregedora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 0281/2024-DETRAN/AP de 03 de maio de 2024 e com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual n° 0066/93 e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão da investigação preliminar instaurada

pela Portaria nº 01/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP, de 18 de junho de 2024, com o objetivo de garantir a completa apuração dos fatos denunciados sob o Protocolo nº 200205.0077.3645.0004/2024 OUVIDORIA - DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por igual período de 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de investigação designada pela Portaria nº 02/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º - DETERMINAR que a comissão de investigação dê continuidade aos trabalhos de apuração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, requisitando documentos, solicitando informações e realizando diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 3º - ESTABELECER que, ao término dos trabalhos, a comissão de investigação elabore um relatório circunstanciado contendo as conclusões e recomendações, encaminhando-o diretamente à Diretoria do DETRAN/AP para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP
- CEP: 68.909-130 - Macapá/AP www.detrان.ap.gov.br
- e-mail: corregedoria@detrان.ap.gov.br

Protocolo 73013

PORTARIA Nº 05/2024 - CORREGEDORIA/DETRAN/AP

A Corregedora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0281/2024-DETRAN/AP de 03 de maio de 2024, e considerando o disposto no art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93 e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar o prazo estabelecido na **Portaria Nº 02/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP, de 27 de junho de 2024**, referente à investigação preliminar instaurada sob o **Protocolo nº 200205.0077.3645.0004/2024 OUVIDORIA - DETRAN**,

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a necessidade de conclusão das diligências e instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o prazo de 90 (noventa) dias para 60 (sessenta) dias anteriormente concedido na Portaria

Nº 02/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP para a conclusão dos trabalhos de apuração da investigação preliminar instaurada, prorrogando por igual período o novo prazo.

Art. 2º - A comissão de investigação continuará composta pelos servidores designados na Portaria original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, e publique-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP
- CEP: 68.909-130 - Macapá/AP www.detrان.ap.gov.br
- e-mail: corregedoria@detrان.ap.gov.br

Protocolo 73022

PORTARIA Nº 0654/2024- DETRAN/AP, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Aquisição e Implementação de Equipamentos de Informática Destinados à Modernização e Otimização das Atividades Operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP):

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	Assistente Administrativo de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
RAFAEL CORREA CARDOSO	Analista de Tecnologia da Informação	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 73024

PORTARIA N° 0655/2024 DETRAN/AP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0112/2024-DAF/DETRAN E O DOCUMENTO N° 0053.0130.2341.0112/2024.**

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N° 0639/2024 - DETRAN/AP de 25 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado N° 8.255 de 25 de Setembro de 2024.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73026

PORTARIA N° 0656/2024 DETRAN/AP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0115/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3889.0029/2024 - CSINAL/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **INGRID DA COSTA TRINDADE**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, com o objetivo de implantar sinalização viária do tipo horizontal e vertical ao longo dos 30km de extensão da rodovia AP-116 e no cruzamento das vias que receberem sinalização semafórica no referido município, **no período de 14/10/2024 a 19/10/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73028

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA N° 0409/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO N° 0014.0332.0680.0257/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento do servidor, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Execução de Projetos de Defesa e Inspeção Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP, para realizar Educação Fitossanitária da Cultura da Mandioca, em atendimento ao que determina o decreto emergencial nº5902, de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 30/09 a 04/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 73019

PORTARIA N° 0404/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO N° 0014.0332.0680.0252/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Comunidade da Rodovia Perimetral Norte, no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, para realizarem cadastramento e/ou atualização cadastral de propriedades.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 21 a 25/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do

Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 73021

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 065/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza, com Fornecimento de Insumos e Materiais), no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 0060.0332.2394.0004/2024 - PRODOC.

TITULAR: Layana Nunes Jung - Matrícula 881554, CPF: 815.498.902-63

SUPLENTE: Marlos Elton do Rosário Pereira, Matrícula 0992241-5-01, CPF 573.810.202-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73040

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/IPEM-AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, Nº 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a senhora **CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, Carteira de Identidade nº 1981787-PA e inscrita no CPF sob o nº 424.898.812-72, residente e domiciliado Gerônimo de Albuquerque, nº 1206, Bairro Nova Brasília, CEP:

68.927-269, Santana /AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.154/2023, de 27 de novembro de 2023.

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.426.572-56, portadora da Carteira de Identidade nº 336417- POLITEC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022 - IPEM/AP, instruído através do Processo nº 0060.0332.2394.0004/2024 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - IPEM/AP, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados LTDA e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, período de **03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2410, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 006, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 Locação de mão de obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R\$ 18.219,46 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total, por 12 (doze) meses, de **R\$ 218.633,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício 2024.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da na assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou

fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DARATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA, pelo contratante, e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela contratada.

Macapá (AP), 02 de outubro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 73036

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 233/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0073/2024 VIROLOGIA - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Débora Palmeira Martins e Márcio Ronaldo Chagas Moreira** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, no período de **24/09 a 27/09/2024**, para participar de um treinamento em CCABD - BD FACSLyric, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73065

PORTARIA Nº 234/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0072/2024 VIROLOGIA - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Diuliana dos Santos Mendes**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, no período de **24/09 a 27/09/2024**, para **participar de um treinamento**

no Instituto Evandro Chagas em sorologia MAC elisa para diagnóstico de Oropouche, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73066

PORTARIA Nº 235/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0696/2024 GAB - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA e CIRO MOTA DIAS**. - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **28/10 a 02/11/2024**, para **participar de encontros e oficinas voltados para apresentação e discussão do projeto MOSAIC**, dando continuidade a atividades já fomentadas na fronteira binacional em **Oiapoque**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73067

PORTARIA Nº 236/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0017/2024 UFITASRS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA e ANTONIO JOZIMAR DOS S. BRITO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **07/10 a 11/10/2024**, para **continuidade no processo de CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA da Dedetizadora Fronteira**, processo nº **300.203.115.02.43/2024** com atividade principal de **Imunização e Controle de Pragas Urbanas** para cumprimento das metas: **58 :Descentralizar as ações de controle sanitário em serviços de vigilância municipais .Ações 1 -Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária dos 16 municípios do estado- ; 3 - Implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e 4-Supervisão dos serviços descentralizados**

realizados pelas Vigilâncias Sanitárias . Meta 60: Realizar o controle e monitoramento de 1300 amostras de produtos e serviços de interesse à saúde; Ação 3 Realização de coleta de água de consumo humano de estabelecimentos de assistência e/ou de interesse à saúde para controle e monitoramento através da análise laboratorial da PAS 2024, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73071

PORTARIA Nº 237/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0017/2024 UFITASRS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA, BEATRIZ FONSECA DE OLIVEIRA, ROSEMARY DIAS MIRANDA e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO-** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **21/10 a 25/10/2024**, para **realizar Supervisão Estadual do programa da Malária no cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento, vigilância, local de medicamentos e insumos e controle vetorial. Supervisão do programa de controle das Arboviroses e monitoramento da instalação das Ovitrapas no Município de Oiapoque**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73072

PORTARIA Nº 238/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0074/2024 DEVS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, RUAN PEREIRA DO AMARAL e ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA-** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **30/09 a 02/10/2024**, para **realizar reuniões com a gestão municipal, visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no respectivo**

Município, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2024, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73073

PORTARIA Nº 239/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2459.0036/2024 BACTERIOLOGIA - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MICHELE PASTANA BARBOSA MARTINS-** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, no período de **06/10 a 12/10/2024**, para **participar do Treinamento em POCR em Tempo real para o Diagnóstico da Coqueluche**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73075

PORTARIA Nº 240/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2416.0020/2024 CI - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO, LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA e NARA VANESSA NONATO MALDONADO** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, no período de **21/10 a 26/10/2024**, para **participar do curso “COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - 14.133/2021**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 73076

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 179/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0085/2024 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador Jhordan Barbosa Afonso, Assistente Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular Jorge Alberto Soeiro de Assis, que entrará em gozo de férias, no período de 07 a 21/10/2024.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 73060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
AMPREV**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ
PREVIDÊNCIA/AMPREV E A INOVE CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA- EPP.**

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Jocildo Silva Lemos**, Brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 026929 S S P/ AP, CPF nº. 210.179.212-53, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado.

Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, estabelecida em João Pessoa - PB, situada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930, Sala 2207 - Tambauzinho, - CEP: 58042-006: inscrita no CNPJ sob nº 24.756.013/0001-53, neste ato representada por seu o Sr. **MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**, Brasileiro, Empresário, solteiro, portador do CPF nº 701.807.894-65 RG Nº 4028.662 SSP/PB, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº 978/2024 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, à qual passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **08/11/2024**, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no

Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária -

Programa: 000046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA PROJ/ATIV.: 2.104 - POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA AOS APOSENTADOS Dotação: 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

O VALOR GLOBAL a ser pago será de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente - AMPREV
Contratante

MATHEUS DA COSTA NÓBREGA
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

2) Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Protocolo 73062

Fundação Marabaixo

**TERMO ADITIVO 0001/2024
CONTRATO Nº 001/2024 - FEPPIR**

**Processo Nº: 0080.0465.3934.0001/2024-GAB/FEPPIR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024,**

QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, E A FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Fundação Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial- Fundação Marabaixo, com sede na Rua Coaracy Nunes, 362, Bairro: Central, CEP: 68.900-00, na cidade de Macapá/AP inscrito(a) no CNPJ sob nº 47.656.826/0001-77 neste ato representado(a) pela sua Diretora-Presidente **Josilana da Costa Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº0260, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DIOFE nº7.837, de 18 de janeiro de 2023. Portador da Matrícula Funcional nº 0978802-6-01 doravante denominado CONTRATANTE, e a FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.641.928/0001-67** sediado(a) Rua Paraná, 474 B- Santa Rita- Macapá-AP-CEP:68901-260, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Mônica Cristina Nascimento de Moraes** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº**0080.0465.3934.0001/2024 - GAB/FEPPIR** e em observância às disposições da **Lei nº14.133, de 1º de Abril de 2021** e de mais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir e anunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

1.1.O presente termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, consistente em o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº001/2024, com fundamento no art.124 e 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA
PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração (ões),o valor da contratação passará a ser **R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**,conforme tabela a baixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, deforma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 55202

Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados a Impostos

Programa de Trabalho: 1552021412200062456

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA
GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25%(vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 12(doze) meses.

Após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

**CLÁUSULA QUINTA
RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/cart.7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá,03 de outubro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente Fundação Marabaixo
CONTRATANTE

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Protocolo 73063

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 115/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Adriane Marizeiro Guimbal** por **Jéssica Silva Ramos** como gestor do Contrato nº 132/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 132/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.340.913/0001-21.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 73032

PORTARIA (P) nº 116/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos

artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Jéssica Silva Ramos** por **Adriane Marizeiro Guimbal** como fiscal do Contrato nº 132/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 132/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.340.913/0001-21.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 03 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 73033

PUBLICIDADE



Ministério Público**DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 020/2024
RESULTADO FINAL**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/10/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008954/2024-20.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Favorecido : FCX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.485.376/0001-01.

Objeto: Aquisição de Copos Personalizados tipo long drink, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008954/2024-20.

Valor Total : R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa FCX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.485.376/0001-01, no valor acima, para a Aquisição de Copos Personalizados tipo long drink, conforme Termo de Referência. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo, é dispensável a licitação, porque, ao caso, cinge-se o preceituado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressamente se faculta a administração a realização ou não licitação nos casos em que o valor da contratação não supere o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), com a redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023. Esclareça-se, na espécie, que esse montante deve ser observado não

apenas em relação a esta compra, mas em relação a todas as compras contratadas de mesmo objeto, e no mesmo Município, sob pena de fracionamento de despesa, procedimento vedado pela Lei que dispõe normas gerais de Licitações e Contratos administrativos. Assim, nos termos do Parecer Jurídico nº 858/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 73068

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 014/2024/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização, visando o cumprimento do §1º, do art. 13 da Lei 4.324/64, que instituiu o Conselho Federal de Odontologia e Conselhos Regionais de Odontologia, dos art. 1º e 8º do Código de Ética Odontológica, do art. 1º da Lei 5.965/1973 que determina a obrigatoriedade de registro e inscrição no conselho de odontologia de profissionais e clínicas que prestam atividades odontológicas, do art. 6º, I, da Lei 8.078/90 que protege a vida, a saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas de fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, e do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, que visa coibir a utilização de práticas abusivas contra o consumidor.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008424/2024-71/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

PARTÍCIPE: Conselho Regional de Odontologia do Amapá (CRO/AP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir sua da publicação.

DATA ASSINATURA: 02/10/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - Procurador-Geral de Justiça, e pelo CRO/AP, Dr. Luciano Teixeira da Silva - Presidente.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 73042

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Serviços de manutenção de geradores. Sessão pública: dia 18/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 73048

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90035/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks. Sessão pública: dia 18/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 03 de outubro de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 73049

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO N° 208.275/2024 -SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica n° 004/2024 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI. oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 923821/2021, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/ Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 04/10/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 08/11/2024 às 08:00 horas. data da realização: 08/11/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 02 de outubro de 2024
Claucione S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 72751

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Agente de contratação, torna público que o Pregão Eletrônico N°006.1/2024-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0813.455/2024-PMI, OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de Insumos e Correlatos, Para Atender às Necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Itaubal; Decide CANCELAR a Licitação, para revisão/ readequação do edital e seus anexos.

Itaubal-AP, 01 de Outubro de 2024.
Juliana Raísa Machado dos Santos
Pregoeira-CL/PMI
Decreto n° 135/2024-GAB/PMI

Protocolo 72916

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Agente de contratação, torna público que o Pregão Eletrônico N°007.1/2024-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0813.456/2024-PMI, OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos de Uso Ambulatorial, visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município De Itaubal; Decide CANCELAR a Licitação, para revisão/readequação do edital e seus anexos.

Itaubal-AP, 01 de Outubro de 2024.
Lorena F. F Picanço
Pregoeira-CL/PMI
Decreto n° 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 72917

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Agente de contratação, torna público que o Pregão Eletrônico N°005.1/2024-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0813.454/2024-PMI, OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição De Material De Consumo Odontológico, De Forma Que Melhor Atenda Às Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Itaubal; Decide CANCELAR a Licitação, para revisão/readequação do edital e seus anexos.

Itaubal-AP, 01 de Outubro de 2024.
Rafaela Karina Viana da Silva
Pregoeira-CL/PMI
Decreto n° 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 72919

Publicações Diversas

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução n° 27/2015-CEE/AP, da Resolução n° 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer

nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3000 E por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DAS NEVES, ROSANGELA MARÇAL DE CARVALHO SILVA, ROSANGELA MOURA DOS SANTOS, ROSILEIDE ANA DA SILVA, RUANE TENÓRIO DA FONSECA ALVES, SAMARA CORGUINHA DO NASCIMENTO, SANDRA MARA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, TAMIRES DOS SANTOS SILVA, TATIANA APARECIDA DOS SANTOS, TELRA RENATA SOUSA LOPES, THAIS CONCEICAO AMANCIO DOS SANTOS, THAMIRES GONCALVES PINTO DE ALBUQUERQUE, VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA, VANETE SILVA DE OLIVEIRA ALVARENGA, VANILDA CARNEIRO COUTO ULCEN, VANUSA SILVA CALDEIRA, VITÓRIA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS, VITTÓRIA DANIELLY CARVALHO DA SILVA, VIVIANE ALVES DE SOUZA, VIVIANE LUCAS, VIVIANE SILVA DE SOUZA, WEMILA SOUSA SILVA, WEND LAURA SILVA FERREIRA, EMILLY TAMILLIS BORCEM DE LIMAABIMAEEL DE JESUS XAVIER, ABNER FERNANDES MATOS, ADEMIR SOUZA DA SILVA, ADILSON MARCELO BAHL, ADRIANO ACACIO DOS SANTOS COSTA, ADRIEL HENRIQUE ELEUTERIO, ALEX LOPES DA SILVA ALVES, ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRO DE JESUS FERNANDES, ALEXSANDRO SANTOS, ALISON VITOR BARBOSA DA SILVA, AMARILDO ANTONIO PESSOA, ANDERSON DOS SANTOS MARQUES, ANIELO DE SOUSA ANDRADE, ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, AQUILINO JOSE HELVECIO, BRUNO LEDERER HARTMANN, BRUNO MORAES DE OLIVEIRA, CALEBE ALVES SILVA, CARLOS EDUARDO TREVISI, CARLOS RENE CORDEIRO, CLAUDEMIR OLA PEREIRA DA SILVA, CLAUDINEI AMORIM DA SILVA, CLAUDIO VIANA DE JESUS JUNIOR, CLEDERSON DORIGON BENITEZ, CLEIDINEI NEVES DE SOUZA, DANIEL CRUZ DOS SANTOS, DANIEL RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, DANILO PRADO COSTA, DANILO PRETI, DAVI SANTOS VILELA, DENNIS SOUZA, EDERLI DIAS NUNES, EDUARDO DA CONCEIÇÃO.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 72846

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3000 F por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ELIEL DE JESUS, EMANOEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, EMERSON AUGUSTO SANTOS TADEU,

EVANDRO CRUZ DE SOUZA, FABIO ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA, FABIO MOTA DOS SANTOS, FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS, FELIPE DA SILVA MARQUES, FELIPE PIRES DE QUADROS, FERNANDO ALEX SILVA, FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, FRANCISCO ERONALDO MELO DA SILVA, FREDISON FARIAS COELHO, GABRIEL NUNES DO NASCIMENTO MINANTI, GABRIEL PEREIRA, GENIVALDO IZIDIO DOS SANTOS, GERALDO MAGELA DE BARCELOS, GILBERTO RIBEIRO SCHNEIDER, GILLIARD SILVA DE MATOS, HADIEL VIEIRA BARBOZA, HÉLIO MÁRCIO FREITAS FERREIRO, IGOR ALVES DOURADO, ISMAEL KAYKY MAIDANA DE BRITO, ITALO DA SILVA ANDRADE, IVANILDO PETERSON MACHADO DE SOUZA, JACKSON MUNIZ FALEIRO SILVA, JAILSON BARBOSA GONÇALVES JUNIOR, JEAN PEIXE, JHONE RAGAZZI DE FARIA, JOAO PAULO PEREIRA, JOEDY DE JESUS RAIOL MARINHO, JOHN ALISSON PANTOJA DE LIMA, JONATHAS DANIEL FERRAZ, JORGE ALVES DE ALMEIDA, JOAS PEÇANHA DE QUEIROS, JOSÉ BRENO FERREIRA DA SILVA, JOSE IRAN PEREIRA NEVES, JOSE VITOR PETIGLIO, JUAN PINHEIRO DO NASCIMENTO, KAUA ALVES PETENATI, KEVEN GUSTAVO LIMA VANZELLI, LAISON FELIPE QUEIROZ SILVA, LEANDRO ANGELO VIEIRA, LEANDRO CANOVA, LEANDRO CARDOSO DA SILVA, LEANDRO DE RAMOS, LEONARDO GONÇALVES MIRANDA, LEONARDO THOMAZETTE SEEGER, LUAM JUNIOR RUFINO ALVES, LUCAS DA SILVA VAZ, LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUZIANO FERREIRA RODRIGUES, MAGNO BRANDAO DE SOUZA, MANUEL DE JESUS TEIXEIRA MARINHO, MARCELO ANACLETO MELGACO, MARCIO APARECIDO DA SILVA, MARCO ANTÔNIO BOELL VARELA FILHO, MATHEUS FERNANDO DE SOUZA LIONCO, MARCOS VINICIUS NOVAIS SOUZA, MATHEUS MENDES CARDOSO, MATHEUS RIBEIRO, MATTEUS NAZÁRIO CAMARGO

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 72847

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3000 G por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

MIZAEEL RODRIGUES ROSA DA SILVA, NATHAN NICOLAS BAHOV SILVA, ODAIR JUNIOR CARDAMONE CARDOSO, OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO, OTTAVIO ALEIXO DUTRA, PAULO ROBERTO SILVA COSTA JUNIOR, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SILVA, PEDRO LUCAS VIEIRA, PERCIVALDO REIS DA SILVA FILHO, PETER WILLIAN VIEIRA FRANCO DE MELO, RAFAEL EDUÃO RAMOS, REGIS DANGILIS DE

CASTILHO, REINALDO PEREIRA DA SILVA, RENATO SILVA, RENNAN SILVA SANTOS, RIAN DIAS GONDIM, ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, ROBSON SOUZA CRUZ, ROBSON FLORENTINA SANTOS, ROBSON MANCHINI, RODOLPHO RODRIGUES DOS SANTOS BUENO PASSOS, ROMUALDO ORLANDINI MARTINS, RONNIE DA SILVA FEITOSA, RUBENS JUNIO MARTINS LEITE, RUBENS RODRIGO, FRANCISCO DE ALMEIDA, SAULO ANDRE MATOS FERREIRA, SILVIO MATTOS MACHADO, UÉLIO MENDES NOVAIS, URIEL CALDEIRA, VALDICLEY SANTOS DE SOUZA, VALDORI RIBEIRO DRAGUON, VALMIR DO CARMO PINTO, VITOR HUGO RICARDO DA ROCHA, WALLACE GABRIEL COSTA NASCIMENTO, WALLYSON ANDRE ALVES, WELINGTON ALVES, WESLEY RAMOS MONTEIRO, WEVERSSON MORAES DE SOUZA, WEVERTON ADERBAL SILVA, LUCAS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRAAÇUCENA ANDRADE SANTOS, ADRIANA FREIRE ALMEIDA, AGDA MONIA DA SILVA, ALAILCE DA SILVA PEREIRA, ALANYS VITÓRIA DE QUEIROZ, ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DA ROCHA, ALINE DE SOUSA COSTA, ALINE KIYOKO YOSHIZUKA BORGES, ALINE ROSA DONIZETTI CARVALHO, AMANDA CRISTINA RAMOS DE SOUZA, ANTONIA COSTA DOS REIS, CAMILA GONÇALVES DE SOUZA CRUZ, CAMILA MACHADO, CAROLINE MORAIS RÊGO, DAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO, DAIANE INACIO DOS SANTOS, DANIELA MARIA JESUS DOS SANTOS, DÉBORA BEATRIZ CASSEMIRO CARVALHO

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.

Vandério Pantoja

Diretor Geral

Protocolo 72848

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3000 H por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

DÉBORA EDITE PEDREIRA, DILSENE DA SILVA FERREIRA, DIVA LORRAYNE LIMOEIRO DO ROSARIO, DRYELLE MARTINS PEÇANHA, DULCELENE PEREIRA ROCHA, DULCILENE FERNANDES DA SILVA SOBLINSKI, EDNA MATIAS, ELENICE DOS SANTOS MARQUES, ELENICE PEREIRA RODRIGUES, ELIANE DA SILVA FERREIRA, ELIZABETI SILVA MARQUES MARCOS VINICIUS SANTOS GUERRA, ROBSON AUREO FERREIRA, JAILSON SANTOS, IOLANDA CARMO DA SILVA, LILIAN LOPES DE JESUS COSTA, LUIS PAULO DA SILVA MARTINS, KATIANI GICELLI PORTZ, SIMONE GONÇALVES DA SILVA, KAUÁ SOARES DE ARAÚJO, MIRIAM LIMA MATHEUS, ELLEN IASMINY RODRIGUES CARVALHO, EMILIANA DA ROCHA QUIXABEIRA DE SOUSA, ÉRICA CRISTINA SÁTIMO DO NASCIMENTO, EVÂNIA HOLANDA SANTOS RIBEIRO, FABIANA RODRIGUES DE SOUZA, FABIOLA DE CARVALHO FERREIRA, FERNANDA ALDENORA MENESES CATUABA, FERNANDA MARIA DA SILVA, FRANCIELE ÉGLEGE COLLELA SANTOS,

FRANCIELLE CLAUDINEIA DE CARVALHO, GESSI LOPES BELOTE CUSTÓDIO, GILMARA BATISTA DA SILVA, GISELI ALVES, GLAUCIA APARECIDA GOMES BELMONTE, HARUKA BIANCA WATANABE NAKAMURA, HELLEN CAROLINE SIEJKA, INGRYD SOARES DOS SANTOS, IRIS ROBERTA GOMES DOS SANTOS, IZAURA CUSTODIA RIBEIRO BORGES, JANIELLE PONTES QUARESMA, JENIFER ALINE DA SILVA MIOTTO, JÉSSICA CALANDRIA DA SILVA SENDRETTI, JOCENI DOMICIANO DINIZ, JOSIELE PACHECO DA SILVA DURLEY, JULIANA MARIA DE BONA, KAMILA SOARES DE PAIVA, KARINE WANUZA FREIRE, KEYLA CILENE PEREIRA DE ARAÚJO TEIXEIRA, KIARA DE SOUSA SILVA BATISTA, LANARA RAQUEL OLIVEIRA DA CRUZ, LARISSA CAETANO VIEIRA, LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS, LEONINA JUREMEIRA DE ARAUJO, LÍDIA MARA DA SILVA SOUZA, LUANA DE LIMA MATTOS, LUCI VALENTIM DE MORAIS, LUCIANA OLIVEIRA CANDIDO.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2024.

Vandério Pantoja

Diretor Geral

Protocolo 72849

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3000 I por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

LUCINEIA FERREIRA DE MATOS, LUIZA KELLY DA SILVA MAIA BRITES, MARCELA DOS SANTOS GANDA, MARCIAREGINA DA SILVA FERREIRA, MARCIA RIBEIRO, MARCIELE APARECIDA MATIAS, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA BEZERRA FERNANDES, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA DA SOLIDADE BELARMINO, MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DOS REIS, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, MARIA EDNA SOARES DE MELO, MARIA EDUARDA CARDOSO, MARIA EDUARDA VENTURA GOUVEIA, MARIA ELOISA DE OLIVEIRA, MARIA GERALDA PESSÔA FERREIRA, MARIA RAÍSSA SILVA DE LIMA, MARILENE LACERDA DE SOUZA, MARISA DE OLIVEIRA VARGAS, MARTA MARIA FRAPORTI, MICHELLY DA SILVA BERNARDO, MILAINNY KEVINE GREGÓRIO DA SILVA, NAELLY FERREIRA BARBOSA, NAIARA ALANA DE JESUS SILVA, NATALINA APARECIDA LEITE GERALDES, NATANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, NATHALIA CAVALCANTE BARROS VIEIRA, NAYARA DIAS DA COSTA, NAYARA DOS SANTOS BARBOSA, NINA TAINAN DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, PATRÍCIA DE SOUSA SILVA BARBOSA, PATRÍCIA PEREIRA LISBOA, PAULA CANTISSANO GARCIA DA SILVA, PRISCILLA ANDRADE MOREIRA MATTOS, RAIANE MAIA DA SILVA, RAILANE LEITE DOS SANTOS, RAISSA SILVA GUIMARÃES, RAQUEL RAYANE GONÇALVES SANTOS, REBECA VIANA COSTA, ROSA MARIA FIGUEIRA MACIEL, ROSIANI DA CONCEIÇÃO, ROSILENE PATRICIO SANTOS, ROZILENE ALVES DE SOUZA, SABRINA CONCEIÇÃO

DE LIMA,SARA ELISANA DE JESUS,SIDNÉIA
AKIYAMA DE OLIVEIRA,SILVANA DA COSTA LARA
SCHUASTZ,SIMÔNE APARECIDA RODRIGUES
VIEIRA,SIMONE GONÇALVES DA SILVA,SIRLENE
LEITE DA SILVA,STEPHANI RODRIGUES FARIAS
AMARAL,SUELEN LENCINA TRINDADE,SUELI
CRISTINA BARBOSA CARDOSO,SUELI
GALDINO FERREIRA,SUELI SILVA DE PAULA
FAGUNDES,SUZETE SILVA DOS SANTOS,TAINARA
VIEIRA DA ROCHA,TALIANE MOREIRA DA
SILVA,THAYSY DE SOUZA BERTON,VALDENE
APARECIDA DE MELO VIEIRA,VALÉRIA ISABEL
CORDOVA CASO,VANESA DE LOURDES DE SOUZA

Macapá/AP, 03 de outubro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 72850

**FLORESTAL AMAZÔNIA VIVIANE MIYAMURA
LOCH-EPP** CNPJ:21.958.623/0001-41 TORNA
PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA
DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA), LICENÇA
DE INSTALAÇÃO-LI PARA ATIVIDADE DE ABERTURA
DE RAMAL LOCALIZADO NA FLORESTA ESTADUAL
DO AMAPÁ-FLOTA, EMPRESA SITUADA NO RAMAL
DA LIXEIRA PÚBLICAS/N, BAIRRO: ZONA RURAL,
FERREIRA GOMES-AP..

Protocolo 73025

**FLORESTAL AMAZÔNIA VIVIANE MIYAMURA
LOCH-EPP** CNPJ:21.958.623/0001-41 TORNA PÚBLICO
QUE RECEBEU JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO DE
MEIO AMBIENTE (SEMA), LICENÇA DE PRÉVIA PARA
ATIVIDADE DE ABERTURA DE RAMAL LOCALIZADO NA
FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ-FLOTA, EMPRESA
SITUADA NO RAMAL DA LIXEIRA PÚBLICAS/N,
BAIRRO: ZONA RURAL, FERREIRA GOMES-AP..

Protocolo 73023

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em outubro rosa,
cuidando da **saúde**
e do bem-estar.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se



Cód. verificador: 294690090. Cód. CRC: 52CF69E

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

